



Câmara Municipal

## EDITAL N.º 006/2025

### APOIO AO ARRENDAMENTO URBANO PARA FINS HABITACIONAIS

**ANTÓNIO AUGUSTO AMARAL LOUREIRO E SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, FAZ PÚBLICO**, em cumprimento com o deliberado pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 02 de janeiro de 2025, aprova a lista provisória das candidaturas apresentadas no âmbito do Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais.

#### LISTA PROVISÓRIA

#### CANDIDATOS ADMITIDOS

(candidaturas seriadas de acordo com o constante no n.º 2 do artigo 11.º do regulamento de Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins habitacionais)

Proc.º N.º	Freguesia	Apoio mensal a atribuir
02/2024	Albergaria-a-Velha e Valmaior	125,00€
03/2024	Albergaria-a-Velha e Valmaior	100,00€
04/2024	Albergaria-a-Velha e Valmaior	100,00€
05/2024	Branca	125,00€
07/2024	Albergaria-a-Velha e Valmaior	125,00€
08/2024	Albergaria-a-Velha e Valmaior	125,00€
10/2024	Branca	125,00€



11/2024	Albergaria-a-Velha e Valmaior	125,00€
12/2024	Angeja	125,00€

### CANDIDATURAS NÃO ADMITIDAS

Proc.º N.º	Motivo da não admissão
01/2024	O requerente excedeu o prazo máximo de 36 meses de atribuição, cf a alínea b) do artigo 5º do Regulamento do Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais.
06/2024	A requerente excedeu o prazo máximo de 36 meses de atribuição, cf a alínea b) do artigo 5º do Regulamento do Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais.
09/2024	Não reúne a condição de acesso constante na alínea b), do artigo 6.º, do Regulamento de Apoio ao Arrendamento para Fins Habitacionais, visto que não reside no concelho de Albergaria-a-Velha há pelo menos 3 anos.
13/2024	Não reúne a condição de acesso constante na alínea b), do artigo 6.º, do Regulamento de Apoio ao Arrendamento para Fins Habitacionais, visto que não reside no concelho de Albergaria-a-Velha há pelo menos 3 anos.

Todos os candidatos serão informados, por ofício, relativamente ao resultado da **lista provisória**.

Para informações acerca do processo, os candidatos deverão dirigir-se ao S@M – Serviço de Atendimento ao Múncipe, nos Paços do Concelho, de 2ª a 6ª das 9h às 15h.

Para constar e demais efeitos, se afixa o presente edital e outros de igual teor nos locais públicos do costume.

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 06 de janeiro 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha

(António Augusto Amaral Loureiro e Santos)